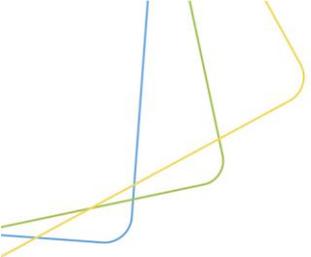




# Plano de Integridade

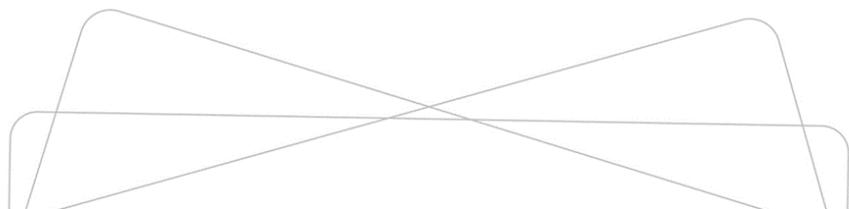
Publicado em fevereiro de 2022

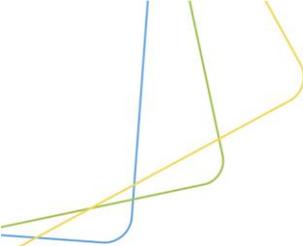




## Sumário

<b>1. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. A ANCINE E AS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE.....</b>	<b>6</b>
<b>4. PLANO DE AÇÃO 2022-2023 .....</b>	<b>10</b>
<b>5. MONITORAMENTO CONTÍNUO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....</b>	<b>13</b>





## 1. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

A Agência Nacional do Cinema (ANCINE) é instituição fundamental ao crescimento e contínua evolução da atividade audiovisual brasileira, setor economicamente estratégico, por gerar emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico, além de representar a atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento.

Neste contexto, é essencial investir em ações e iniciativas que visem o fortalecimento da governança corporativa, necessária à consolidação de um ambiente equilibrado, virtuoso e seguro. A ANCINE atualmente conta com instrumentos, estruturas e capacidades voltadas à boa governança corporativa, e o Plano de Integridade 2022–2023 vem se somar a esse conjunto, permitindo a coordenação das políticas públicas em curso, o acompanhamento de resultados e a disseminação de valores de integridade, minimizando os riscos de fraude, corrupção e infração aos princípios éticos.

O presente plano preserva o objetivo de melhorar o controle dos atos de gestão e da fiscalização dos recursos públicos, reforçando a cultura organizacional de eficiência e conformidade.

Alex Braga  
Diretor-Presidente

## 2. INTRODUÇÃO

No Brasil, órgãos e entidades públicas têm trabalhado na construção e aperfeiçoamento de políticas e mecanismos de integridade. Nesse processo, é fundamental fortalecer a cultura de integridade na organização, as estruturas que já eram utilizadas na prevenção e combate à corrupção, bem como atuar no gerenciamento dos riscos relacionados às suas atividades.

Em janeiro de 2019, a CGU publicou a Portaria nº 57/2019<sup>1</sup> definindo diretrizes, etapas e prazos para que os órgãos federais criassem os próprios programas de integridade, com mecanismos para prevenir, detectar, remediar e punir fraudes e atos de corrupção. O programa de integridade possui enfoque preventivo, visando à diminuição dos riscos de corrupção em dada organização. Caso haja algum desvio ou quebra de integridade, o programa deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira rápida e eficaz. Conforme Portaria nº 57/2019 considera-se:

I – Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

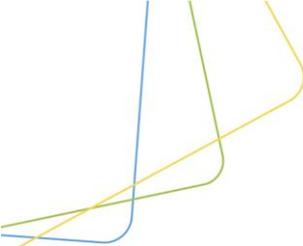
II – Risco para a Integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição;

III – Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

A ANCINE instituiu seu Programa de Integridade através da RDC n.º 82, de 4 de setembro de 2018, alterada pela RDC n.º 100, de 7 de agosto de 2020, e aprovou seu Plano de Integridade para o período 2019/2021 por meio da Portaria ANCINE N.º 337-E, de 6 de agosto de 2019, posteriormente alterada pela Portaria ANCINE N.º 555-E, de 29 de junho de 2021. Ademais, através da Portaria ANCINE N.º 523-E, de 2 de março de 2021, foi criado o Grupo de Trabalho para a elaboração e proposição de plano de ação para implementação de Programa de Integridade no âmbito da política de financiamento ao audiovisual.

---

<sup>1</sup> [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864)



A primeira versão do Plano de Integridade da ANCINE teve sua vigência até 31 de dezembro de 2021, sendo organizado nos eixos Aprimoramento das Instâncias de Controle da Integridade, Cronograma do Processo de Gestão de Riscos e Outras Ações em Controle.

Em relação ao eixo Aprimoramento das Instâncias de Controle da Integridade, várias entregas foram realizadas no período, destacando-se: as ações de fortalecimento da Comissão de Ética da ANCINE (elaboração do Regimento Interno<sup>2</sup>, recomposição e estabelecimento de plano de trabalho, e aprovação do Código de Conduta Ética da ANCINE<sup>3</sup>), o regramento para tratamento de situações de nepotismo e nepotismo (Portaria ANCINE N.º 568-E, de 20 de agosto de 2021), e a norma sobre Tratamento de Denúncias<sup>4</sup>.

Em relação ao eixo Cronograma do Processo de Gestão de Riscos, foram restabelecidas as instâncias responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais, com o alinhamento à gestão estratégica: Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), e o Núcleo de Gestão Estratégica e Gestão de Riscos<sup>5</sup>. Também foi aprovada a Metodologia de Gestão de Riscos da ANCINE, incluindo a Matriz de Appetite a Riscos e os critérios de priorização dos Processos da Cadeia de Valor.

Em relação ao eixo Outras Ações em Controle, destacam-se: a disponibilização e atualização do Portal de Integridade<sup>6</sup>, e as ações de comunicação interna, sensibilização e capacitação para os servidores e colaboradores da ANCINE.

---

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/resolucao-no-92>

<sup>3</sup> <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/resolucao-no-111>

<sup>4</sup> <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/resolucao-no-114>

<sup>5</sup> <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/resolucao-no-107>

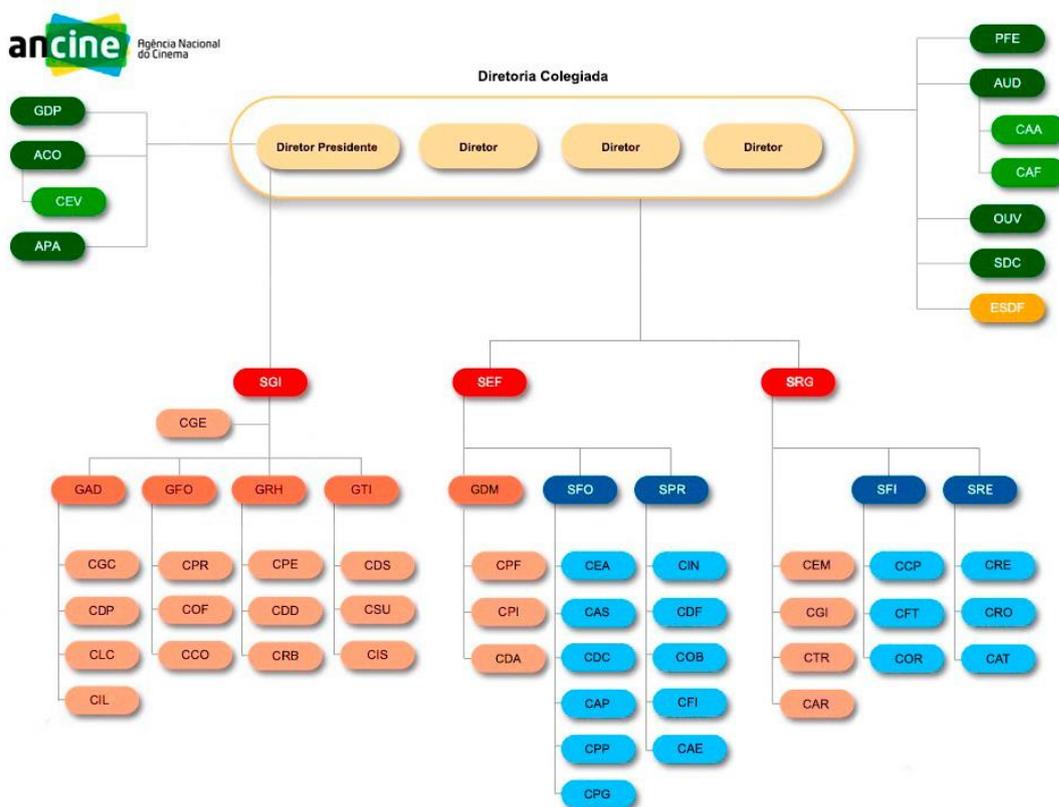
<sup>6</sup> <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/programa-de-integridade>

### 3. A ANCINE E AS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

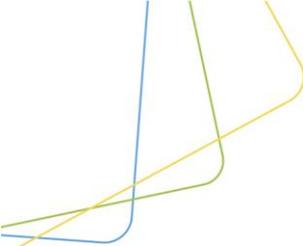
A ANCINE, autarquia especial vinculada ao Ministério do Turismo, é um órgão de fomento, regulação e fiscalização da indústria cinematográfica e videofonográfica, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a missão de desenvolver e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira.

É administrada por uma diretoria colegiada aprovada pelo Senado e composta por um diretor-presidente e três diretores, todos com mandatos fixos, aos quais se subordinam as Secretarias de Políticas de Financiamento e de Políticas Regulatórias, além da Secretaria de Gestão Interna, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente.

Figura 1 – Organograma da ANCINE



Fonte: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/organograma>



## Unidade de Gestão da Integridade

A Secretaria de Gestão Interna (SGI) passou a ser designada como a Unidade de Gestão da Integridade por meio das Resoluções de Diretoria Colegiada nº 95 e 100/2020, que também adicionou às atribuições da Secretaria, por meio de alteração do Regimento Interno, as competências relacionadas ao controle da Integridade, listadas no art. 4º, incisos I a III da Portaria CGU nº 1.089/2017 (hoje revogada pela Portaria CGU nº 57/2019).

Art. 21 À Secretaria de Gestão Interna compete: (...)

XXI. coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

XXII. coordenar as ações de orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

XXIII. promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade.

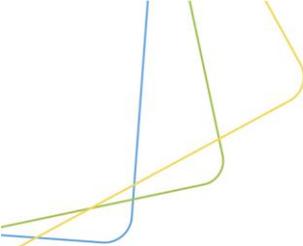
Além da UGI, outras instâncias de integridade complementam as estruturas e mecanismos de salvaguarda da integridade da organização.

## Comissão de Ética

A Comissão de Ética da ANCINE foi instituída pela Portaria ANCINE nº 368, de 15 de dezembro de 2011, com o mandato de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. A Comissão de Ética é uma projeção da Comissão de Ética Pública e a esta deve comunicar a ocorrência de fatos que possam configurar o descumprimento do Código de conduta da Alta Administração Federal. A atual composição foi definida por meio da Portaria ANCINE N.º 500-E, de 2 de dezembro de 2020, e Portaria ANCINE N.º 248-E, de 31 de agosto de 2021.

## Comissão de Correição

A Comissão de Correição da ANCINE foi instituída pela Portaria ANCINE nº 202, de 04 de outubro de 2007, para desempenhar atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais. Sua atual composição foi definida por meio da ANCINE N.º 489-E, de 26 de novembro de 2020.



## **Ouvidoria**

A MP 2228-1/01, instrumento por meio do qual a ANCINE foi criada, determina a existência da Ouvidoria Geral da Agência (art. 8º, §4º), o que foi, mais tarde, ratificado no texto da Lei Geral das Agências (Lei nº 13.848/19).

A Ouvidoria, por meio da Plataforma Fala.BR, disponibiliza um canal de comunicação para a melhoria da gestão da integridade institucional, pois acolhe, analisa e dá tratamento a demandas relacionadas aos serviços prestados pela ANCINE, a conflitos no ambiente de trabalho, a denúncias sobre descumprimento de normativos internos e desvios de conduta, a reclamações diversas, elogios e sugestões.

Além disso, o Ouvidor Geral da ANCINE, por meio da Portaria ANCINE nº 474-E, de 06 de novembro de 2020, exerce o papel de Encarregado de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e Autoridade Responsável para efeito do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

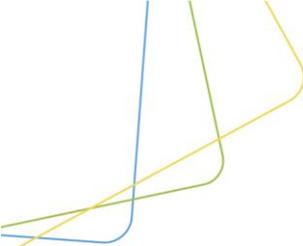
## **Auditoria Interna**

Assim como a Ouvidoria, a existência de uma estrutura de auditoria está prevista no art. 4º da MP nº 2.228-1/01, que criou a Agência, também ratificada no texto da Lei das Agências. As atribuições estão previstas no art. 23 da RDC nº 59/2014, que instituiu o Regimento Interno.

A Auditoria Interna, unidade sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 22 da Lei nº. 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, regulamentado pelo artigo 15 do Decreto nº. 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº. 4.440, de 25 de outubro de 2002, é diretamente subordinada à Diretoria Colegiada da ANCINE e deve executar ações de controle interno da Agência.

## **Procuradoria Federal especializada junto à ANCINE**

Também prevista no art. 4º da MP nº 2.228-1/01, que criou a Agência, e ratificada pela nova redação dada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, possui a atribuição de exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, assistindo a alta administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela



praticados ou já efetivados. A Procuradoria Federal assessora na identificação e definição do melhor tratamento dado aos riscos jurídicos, definidos como eventos que podem gerar conflitos ou contribuir para o contencioso administrativo e judicial.

### **Comitê de Governança, Riscos e Controle**

Comitê previsto pelo Decreto nº 9.203/2017, com competências descritas nas RDCs nº 78/2017 e 107/2020, com a função de auxiliar a alta administração a manter, monitorar e aprimorar o sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, incluindo aqueles riscos associados ao tema da integridade. É composto pelo Diretor-Presidente e demais Diretores, pelo Secretário de Gestão Interna, Secretário de Políticas de Financiamento e Secretário de Políticas Regulatórias.

### **Comitê de Segurança de Informação e Comunicações**

Comitê instituído pela RDC nº 57/2013, atualizado pelas RDCs nº 89/2019 e 104/2020, com a função de formular a Política de Segurança da Informação e Comunicações e implementar ações de Segurança da Informação e Comunicações na ANCINE. Também atua com o Encarregado de Dados Pessoais no monitoramento dos incidentes e no acompanhamento da Política de Privacidade, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

### **Gerência de Recursos Humanos**

A Gerência de Recursos Humanos (GRH) possui atribuições fundamentais em relação à integridade, quais sejam, a orientação quanto ao cumprimento uniforme da legislação e administração de recursos humanos, a possibilidade de propor atos normativos e procedimentos para o cumprimento da legislação pertinente, a análise preliminar de situações de conflito de interesses (Lei 12.813/2013) e nepotismo presumido (Decreto 6.906/2009), por meio de declarações apresentadas pelo nomeado ou designado para cargo efetivo ou comissionado na ANCINE.

Além disso, por meio do PDP – Plano de Desenvolvimento de Pessoas, a GRH planeja e executa ações contínuas de desenvolvimento e capacitação alinhadas com os procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade da ANCINE.

#### 4. PLANO DE AÇÃO 2022–2023

Considerando os requisitos mínimos para um Programa de Integridade, conforme o art. 6º da Portaria CGU nº 57/2019, para a primeira versão do Plano, a avaliação de riscos voltou-se para o fortalecimento das instâncias de integridade da ANCINE. Diversas ações foram realizadas durante a vigência do Plano que possibilitaram compor as estruturas básicas de Governança, Riscos e Integridade na ANCINE.

Dessa forma, para a elaboração da segunda versão do Plano de Integridade, entende-se necessário buscar o contínuo aprimoramento das instâncias de integridade, reforçar as bases de uma cultura interna de integridade a partir da conduta ética e da gestão de riscos, e fortalecer os controles existentes visando a prevenção à corrupção com o apoio das melhores práticas nacionais e internacionais.

Para a organização do novo plano de ação foram estabelecidas as seguintes premissas:

- 1 – Identificação de novas ações institucionais a partir de consulta interna às Secretarias e às instâncias de integridade, obtendo assim uma visão mais ampla das oportunidades de melhoria organizacional e privilegiando aquelas ações de caráter mais transversal;
- 2 – Elaboração de um plano de ação com base no relatório de diagnóstico gerado pela plataforma do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)<sup>7</sup>, com sugestões e propostas adequadas às necessidades da ANCINE nas 5 (cinco) dimensões de combate à fraude e corrupção: prevenção, detecção, investigação, monitoramento e correção; e
- 3 – Estabelecimento de ações contínuas de promoção da integridade e da ética, com foco na comunicação e capacitação.

Em relação às ações de integridade relacionadas à Gestão de Riscos, entende-se oportuno acompanhar a execução do Plano de Gestão de Riscos no próximo ciclo (2022–2023), a partir do levantamento, avaliação e tratamento de riscos dos processos críticos. Eventuais ações de controle e tratamento bem como a identificação dos pontos mais vulneráveis e suscetíveis a falhas, permitirá naturalmente a revisão deste Plano de Integridade, reforçando a governança corporativa da ANCINE.

---

<sup>7</sup> <http://www.rededecontrole.gov.br/estrategia-nacional-de-prevencao-a-corrupcao/>

**Tabela 1 – Plano de Ação 2022–2023**

#	Ação	Justificativa / Benefício Esperado	Responsável	Previsão de Conclusão
1	Desenvolver canal para recebimento de denúncias de práticas potencialmente lesivas à integridade dos processos no âmbito da política de financiamento ao audiovisual	Maior controle social para garantia da manutenção da integridade pública; Aprimoramento da RDC n.º 114/2021	Secretaria de Políticas de Financiamento, Ouvidoria Geral	Dezembro de 2022
2	Regramento e elaboração de manual contendo padrões de ética e conduta, tanto para os agentes públicos quanto para os agentes privados, em especial para tratamento de situações de nepotismo e conflito de interesses, no âmbito dos editais do FSA e fomento indireto	Valorização do comportamento profissional, da cultura de alto desempenho e integridade plena e do fortalecimento da confiança da sociedade nos agentes públicos e privados que realizam atividades voltadas ao desenvolvimento do setor audiovisual	Secretaria de Políticas de Financiamento	Dezembro de 2022
3	Definição de Diretrizes para Empresas Privadas no âmbito da política de financiamento ao audiovisual – Regramento para adoção de medidas e parâmetros que estimulem agentes econômicos registrados na ANCINE a implantarem programas de integridade como condição de acesso aos recursos do fomento público ao audiovisual	Redução dos riscos de práticas ilegais ou irregulares que possam gerar atos lesivos ou potencialmente lesivos aos princípios da administração pública, ao erário e à imagem da ANCINE; e prevenção da ocorrência de irregularidades relacionadas a desvios de conduta administrativa ou ética	Secretaria de Políticas de Financiamento, Procuradoria Federal	Dezembro de 2022
4	Implantação de Canal de Comunicação via atendimento virtual (Chatbot)	Melhoria da transparência e comunicação com usuário ANCINE	Assessoria de Comunicação, Ouvidoria Geral, Gerência de Tecnologia da Informação	Dezembro de 2022



#	Ação	Justificativa / Benefício Esperado	Responsável	Previsão de Conclusão
5	Elaboração de um Plano de Ação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)	Vinculação do plano de ação relacionado ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) ao Plano de Integridade ANCINE	Secretaria de Gestão Interna	Abril de 2022
6	Atualização e Aprimoramento do Portal da Integridade na Internet	Disponibilização dos resultados e dos impactos da execução do Plano de Integridade ANCINE	Assessoria de Comunicação, Secretaria de Gestão Interna	Ação Contínua
7	Capacitação de Servidores em temas de Conflito de Interesses e Combate à Fraude e Corrupção	Reforçar os conhecimentos dos servidores da Agência, especialmente aqueles responsáveis pela segunda e terceira linhas de defesa	Gerência de Recursos Humanos	Ação Contínua

## 5. MONITORAMENTO CONTÍNUO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento do Programa de Integridade consiste no acompanhamento contínuo da execução das medidas previstas no Plano de Integridade e nos planos de tratamento de riscos das unidades da ANCINE.

Para o acompanhamento dos riscos, está previsto para o início de 2022 a implantação de um sistema automatizado de gestão de riscos, facilitando assim o monitoramento contínuo pelas instâncias de controle.

A avaliação do Plano de Integridade é realizada pela Unidade de Gestão de Integridade com o apoio da Alta Administração e dos responsáveis pelas ações. Para o próximo ciclo, deve ser elaborado um relatório ao fim do primeiro ano (Janeiro de 2023), com análise dos resultados das ações propostas e apontamento de eventuais melhorias que possam ser incorporadas ao plano. Ao final de sua vigência, um novo Plano de Integridade deve ser proposto e aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência, precedido de um relatório das ações realizadas no ciclo anterior e seus resultados.

A fim de fortalecer a cultura interna de integridade e manter os servidores atualizados em relação à execução do Plano de Integridade, devem ser previstas ações periódicas de comunicação interna, disponibilizando conteúdos tanto no Portal do Servidor (*Sharepoint*) como no Portal de Integridade na Internet.

Quanto possível também devem ser distribuídos os materiais disponibilizados pela CGU através de sua campanha “Integridade no Governo Federal”<sup>8</sup>, bem como da Comissão de Ética Pública através dos canais da Comissão de Ética da ANCINE.

---

<sup>8</sup> <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica>